



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES
LABORATÓRIO DE MÚSICA APLICADA – LAMUSI
ORQUESTRA SINFÔNICA DA UFPB – OSUFPB

EDITAL 01/2024/OSUFPB (LAMUSI)
Seleção de Propostas para Temporada 2025 da OSUFPB

A Orquestra Sinfônica da UFPB é um equipamento cultural pertencente ao Centro de Comunicação, Turismo e Artes, que possui finalidades acadêmicas, estimulando a relação pedagógica entre professores e alunos, contribuindo ainda para a formação de plateia e para dar escoamento aos projetos da área de música da UFPB. Visando cumprir esses objetivos, a OSUFPB torna público o edital para seleção de propostas para integrarem a programação da temporada 2025.

1. O presente documento servirá para normatizar o processo de seleção de propostas que serão acomodadas na temporada de 2025. As inscrições acontecerão de 06 a 27 de setembro de 2024, e poderão participar da seleção professores, alunos e artistas externos à universidade.
 - 1.2. Parte da programação da temporada 2025 também será composta por convites realizados diretamente pela comissão artística da OSUFPB.
2. Apenas serão aceitas propostas de obras com a instrumentação disponível na OSUFPB. A orquestra conta com 21 (vinte e um) músicos do quadro permanente da instituição, a saber: 5 primeiros-violinos, 4 segundos-violinos, 4 violas, 4 violoncelos, 1 contrabaixo, 1 trompa e 1 clarinete.
3. Os ensaios da OSUFPB ocorrem na Sala Radegundis Feitosa, de segunda-feira a sexta-feira, das 09 às 12 horas, e os concertos oficiais acontecem nas sextas-feiras às 20 horas, também na Sala Radegundis Feitosa.
4. O proponente deverá preencher o formulário disponível no Anexo 1 e enviá-lo em formato PDF para o e-mail osufufpb@gmail.com, juntamente com os documentos solicitados no item 6 deste documento.
5. As propostas submetidas deverão estar em uma das categorias abaixo:
 - a) Regente;

- b) Solista [Cantores(as) e instrumentistas];
- c) Compositor(a);
- d) Concerto popular;

5.1 Todos os proponentes deverão submeter o material completo (grade da orquestra e partituras individuais) da obra proposta para análise da Comissão Artística.

5.2 Os regentes proponentes poderão propor 1 programa na íntegra (entre 45 minutos e 60 minutos), observando o item 2 destas normas.

5.3 Os cantores e instrumentistas poderão propor obras solistas (individuais ou duos, trios etc.). Embora não seja obrigatório, é recomendado o envio de vídeo, por meio de link no youtube, para uma melhor apreciação da proposta. O vídeo pode ser da obra proposta ou não.

5.4 Os compositores poderão submeter propostas com obra de sua autoria, inédita ou não, com instrumentação que não exceda a formação descrita no item 2 destas normas.

5.5 Os proponentes dos concertos populares poderão propor 1 show na íntegra (entre 45 minutos e 60 minutos). É de responsabilidade do proponente a elaboração dos arranjos ou contratação do arranjador, sendo necessário informar o nome do arranjador responsável no ato da proposta. Caso contemplado, os arranjos deverão ser entregues com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do evento. Em caso de descumprimento, a proposta será automaticamente cancelada. A OSUFPB **NÃO** conta com equipamentos e técnicos de iluminação e áudio, ficando a cargo do proponente a contratação destes serviços mediante prévia autorização do LAMUSI.

- 6. Os proponentes deverão enviar os seguintes arquivos para completar a inscrição:
 - a) Formulário preenchido (Anexo 1);
 - b) Foto com alta resolução de todos os envolvidos no programa;
 - c) Release entre 150 a 200 palavras de todos os envolvidos na proposta;
 - d) Links para vídeos (opcional, seguindo item 4.3);
 - e) Partituras em PDF (grade e partes individuais);
- 7. Cada proponente poderá submeter até 2 (duas) propostas e a eventual aprovação de uma delas não implica necessariamente na aprovação da outra. Caso selecionado, fica também sob responsabilidade do proponente as suas despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação durante o período de ensaios e apresentação do concerto proposto.
- 8. Todas as propostas selecionadas em anos anteriores que, por algum motivo, não foram executadas não serão automaticamente reprogramadas. Se, por motivo de força maior, alguma proposta aprovada para a Temporada 2025 não puder mais ser atendida, a mesma **NÃO** será necessariamente reagendada. O proponente que tiver sua proposta aprovada não executada poderá submeter a mesma proposta

ao processo de seleção para a temporada seguinte, sem por isso fazer jus a nenhum tipo de prioridade ou tratamento diferenciado.

9. Os proponentes que tiverem suas propostas contempladas serão considerados artistas convidados da Temporada 2025 da OSUFPB, cuja curadoria artística está a cargo da Comissão Artística da orquestra. Qualquer alteração da proposta original deverá ser encaminhada à comissão artística, com uma antecedência mínima de 60 dias da data do concerto, para apreciação.
10. Ao enviar sua inscrição, o proponente concorda com todos os termos presentes neste edital. E em casos não previstos neste edital, que inviabilizem a realização do concerto, as alterações ficam a cargo da comissão artística.
11. Toda comunicação com a Comissão Artística é feita via Coordenação da OSUFPB, prioritariamente por email.
12. A análise das propostas será pautada em critérios artísticos, alinhamento com a temporada e viabilidade logística.
13. As propostas aprovadas serão publicadas no site do Lamusi (<http://www.ccta.ufpb.br/lamusi>), em 18 de novembro de 2024.
14. Dúvidas sobre o presente edital podem ser enviadas para o email da OSUFPB (<osufupb@gmail.com>).

João Pessoa, 04 de setembro de 2024.



EDUARDO LIMA

Coordenador do LAMUSI

CARLOS DOS SANTOS

Coordenador da OSUFPB

Ou mês(es) de preferência: _____.

Li, e estou de acordo com os termos do edital de **Seleção de Propostas para Temporada 2025 da OSUFPB**

Data: ____/_____/____ Assinatura:

Check-list:

___ Formulário preenchido; ___ Foto(s) (boa resolução); ___ Release(s) – biografia curta; ___ Links para YouTube ou similares; ___ Partitura(s) em pdf